



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5980, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 57/2022

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

*Institui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana de Conscientização da Perda Gestacional e Neonatal – Anjo Samuel.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5980

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial do município a “Semana de Conscientização da Perda Gestacional, Neonatal e Infantil”, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de outubro.

**Parágrafo Único** A Semana de Conscientização da Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem por objetivos:

- I - dar visibilidade à temática;
- II - lutar pelo respeito ao luto;
- III - contribuir com a sensibilização sobre o tema;
- IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias.

**Art. 2º** A “Semana de Conscientização da Perda Gestacional, Neonatal e Infantil” poderá ser celebrada de diferentes formas, a exemplo de eventos, reuniões, palestras, capacitações dentre outros.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de outubro de 2022.

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330038003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.